

FACULDADE METROPOLITANA DE ANÁPOLIS – FAMA

**REGULAMENTO E NORMAS PARA CAMPANHA “QUEM
INDICA AMIGO É!”**

**ANÁPOLIS - GO
2021**



Presidente da Mantenedora

Adilson Geraldo de Oliveira Júnior

Direção Acadêmica

Flávia Simonassi

Assessor da Direção

Reinan de Oliveira da Cruz

Secretaria Acadêmica

Daiany Maria da Costa Matos

Bibliotecária

Maria de Fátima Lopes Gomes

Coordenação de Estágios

Fernando Gomes Barbosa

Coordenações de Cursos

Administração

Agronomia

Arquitetura e Urbanismo

Biomedicina

Ciências Contábeis

Direito

Educação Física

Enfermagem

Engenharia Ambiental

Engenharia Civil

Engenharia de Produção

Engenharia Mecânica

Farmácia

Jornalismo

Medicina Veterinária

Nutrição

Odontologia

Pedagogia

Psicologia

CST em Estética e Cosmética

CST em Gestão de Recursos Humanos

CST em Logística

CST em Processos Químicos

Direção Geral

Adilson Geraldo de Oliveira Júnior

Gerente Financeiro

Douglas Henrique Pereira Lima

Gerente Comercial e Marketing

Fabiola de Carvalho Teixeira

Gerente de Operação

Alyne Sousa Correa Yoshihara

Coordenação da Comissão Própria de Avaliação – CPA

Viviane Mendonça Gomide

Prof. Me. Badran Awad Odeh

Prof. Dr. Rafael Batista Ferreira

Prof. Esp. Petrônio Augusto Araújo de Brito

Prof. Me. Gustavo Mota Galvão

Prof. Me. Badran Awad Odeh

Prof. Esp. Marcelo dos Reis Pires

Prof. Me. Lídia Acyole de Souza

Prof. Esp. Angélica Ribeiro Araújo

Prof. Esp. Paulo Henrique Francisco Vargas

Prof. Esp. Paulo Henrique Francisco Vargas

Prof. Esp. Paulo Henrique Francisco Vargas

Prof. Esp. Paulo Henrique Francisco Vargas

Prof. Me. Gustavo Mota Galvão

Prof. Me. Sandra Fátima da Silva Araújo

Prof. Esp. Leandro Clementino Braga

Prof. Me. Lídia Acyole de Souza

Prof. Me. Julyana Dumas Santos Silva

Prof. Me. Sandra Fátima da Silva Araújo

Prof. Dra. Heren Nepomuceno Costa Paixão

Prof. Esp. Robson Tadeu Gonçalves de Oliveira

Prof. Me. Badran Awad Odeh

Prof. Me. Badran Awad Odeh

Prof. Me. Thiago Soares Silva Ribeiro

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º A campanha “Quem indica amigo É!” da FAMA é uma ação promocional que promove e recompensa as indicações de alunos para a Instituição.

Art. 2º Ao indicar um amigo que terá a oportunidade de fazer um curso superior na FAMA, o responsável pela indicação deste contato tem a chance de receber uma premiação em dinheiro, caso o aluno se matricule na Instituição.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Art. 3º Motivar o engajamento entre a comunidade interna da FAMA e a comunidade externa, através da sugestão de um amigo para ter a oportunidade de realizar um curso superior.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 4º A campanha é um benefício para todos que queiram realizar uma indicação.

Art. 5º Ao indicar candidatos para fazer o vestibular, transferência ou segunda graduação na FAMA, o responsável pela indicação deste contato tem a chance de ganhar uma premiação em dinheiro caso a matrícula do aluno seja efetivada.

CAPÍTULO IV

DA VIGÊNCIA

Art. 6º As condições desse regulamento são válidas durante o processo seletivo Vestibular 2021/2 da FAMA, com início no dia 02 de julho de 2021 e término no dia 09 de agosto de 2021., podendo ou não ser prorrogado para processos seletivos futuros.

CAPÍTULO V

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 7º Cada participante formador pode indicar candidatos para fazer o vestibular, transferência ou segunda graduação na FAMA. Para o cadastro ser elegível para receber a premiação, é necessário seguir os seguintes requisitos:

§ 1º Entrar no link <https://forms.gle/gQ48w8HdyGNwrtZs7> e preencher o formulário com as seguintes informações do candidato: nome, CPF, telefone e curso de interesse.

§ 2º O participante também deverá preencher seus dados: nome, CPF e telefone.

Art. 8º O candidato cadastrado não pode ter realizado vestibular ou já ter seu cadastro no nosso banco de dados.

Art. 9º Após o cadastro do candidato, o setor comercial entrará em contato para encaminhamento do processo para a efetivação da matrícula.

CAPÍTULO VI

DA PREMIAÇÃO

Art. 10º O participante que indicou e o aluno teve sua matrícula efetivada na Instituição irá receber R\$ 50,00 (Cinquenta reais) por cada aluno matriculado.

Art. 11º O valor será pago em dinheiro, presencialmente no auditório da FAMA, nas seguintes datas: 08 de julho de 2021; 15 de julho de 2021; 22 de julho de 2021; 29 de

julho de 2021; 05 de agosto de 2021; 12 de agosto de 2021; 19 de agosto de 2021; 26 de agosto de 2021; e, 02 de setembro de 2021.

§ 1º A entrega do dinheiro será realizada sempre as 18 horas.

Art. 11º Serão verificadas as seguintes condições para pagamento da premiação:

- I. Preenchimento correto do formulário;
- II. Assinatura do contrato pelo futuro aluno;
- III. Pagamento da taxa de matrícula;
- IV. Confirmação do pagamento pelo financeiro;
- V. Prazo de 10 dias corridos após a confirmação do pagamento (para que não haja desistência do candidato nesse período).

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º Após todos os prazos estabelecidos, o participante da promoção será comunicado para o recebimento da premiação.

Art. 13º Ao participar do programa e efetuar indicações, tanto o aluno indicado quanto o amigo que indica se comprometem a ceder os direitos de utilização de voz e imagem, as quais poderão ser utilizadas pela FAMA em veiculação de mídia ou em peças publicitárias.

Art. 14º Todos podem participar da campanha, incluindo estagiários, funcionários da FAMA, terceirizados ou qualquer outro colaborador da Instituição, bem como parentes de 2º grau.

Art. 15º É vedada qualquer alteração nos protocolos estabelecidos neste regulamento.

Art. 16º Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Direção Geral da Instituição.

Art. 17º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Anápolis, 02 de julho de 2021.



Adilson Geraldo de Oliveira Junior
Diretor Geral – FAMA